



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

EDITAL Nº 15/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MEDICO PLANTONISTA, CLINICO GERAL, PEDIATRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO** torna publico na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal; sob responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, constituída pela portaria nº 82, de 26 de agosto de 2019, que fara realizar o **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 - PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MEDICO PLANTONISTA, CLINICO GERAL E PEDIATRA**, objetivando o preenchimento de vagas em regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, até realização de concurso publico, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Nomenclatura, Carga Horaria, Referenda, Vagas, Requisitos:

VAGAS	EMPREGO	Carga Horária	Salário	Lotação	Requisitos
12	Médico Plantonista	12hs	R\$ 85,39 hora/plantão	DPMS	Ensino Superior Completo e Registro no CRM.
01	Médico Pediatra	20 hs	R\$ 5.129,32	DPMS	Ensino Superior Completo e Registro no CRM.
02	Médico Clinico Geral	20 hs	R\$ 5.129,32	DPMS	Ensino Superior Completo e Registro no CRM.

2. O Processo Seletivo tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para o emprego existente, colocado em Processo Seletivo, e para o que vier a vagar durante o prazo de validade do Processo Seletivo, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e, jornada de trabalho especificada no item 1, deste capítulo, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei 1.132, de 14 de janeiro de 2009, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

3.1. O cadastro de candidatos, formado por candidatos classificados excedentes a disponibilidade de vagas atuais, assegurara aos candidatos que dele fizerem parte, prioridade na contratação futura, decorrente da existência de vagas para os empregos colocados em Processo Seletivo, nos termos do presente Edital, no período de sua validade.

4. As provas serão realizadas no município de Alumínio, obedecidos os critérios de inscrição previstos no presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições serão no período de **23 a 27 de setembro de 2019** e a ficha de inscrição estará disponível no site <http://aluminio.sp.gov.br/processoseletivodpsaude/>, que deverá ser impressa, preenchida e protocoladas no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no seguinte endereço: **Rua Paulo Dias, nº 7, Vila Santa Luzia (ao lado da loja Diana)**, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

5.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o site <http://aluminio.sp.gov.br/processoseletivodpsaude/>, ler atentamente o Edital, bem como acompanhar todas as publicações referente ao processo seletivo.

7. O deferimento da inscrição dependera do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição.

8. Após às 16 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenche-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO.

10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO não se responsabilizara por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIENCIA

11. O candidato com deficiência, antes de se inscrever, devera verificar se as atribuições do cargo/função, especificadas no Edital são compatíveis com a deficiência que possui.

12. O candidato devera preencher a Ficha de Inscrição, especificar o tipo de deficiência que possui, se ha necessidade da prova em braile ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova, anexando a esta laudo medico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

referenda ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

13. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item anterior, não será considerado portador de necessidades especiais e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

14. Aos candidatos com deficiência aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

15. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência(s) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

16. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

17. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação, e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os respectivos cargos.

18. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

19. Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato com deficiência (cego).

20. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(o) preenchida(s) por candidatos não portadores de deficiência(s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

21. São condições para a inscrição:

- a)** Estar de acordo com os termos do presente Edital.
- b)** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional , nº 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício da função pública.
- c)** Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis, e se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- d)** Estar ciente de que se aprovado, quando da contratação devesse comprovar que preenche todos



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito a vaga.

- e) Não ter instaurado contra si qualquer processo administrativo disciplinar para a apuração da falta grave de desídia, insubordinação ou indisciplina, no qual, comprovado o fato, não tenha sido possível aplicar a pena em razão da extinção do contrato.
- f) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental.
- g) Até a data da apresentação dos documentos para a contratação, possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do emprego/função, de acordo com o estabelecido no item 1, Capítulo I do presente Edital.
- h) A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias, constante do item 70 deste Edital.

22. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos empregos, seja qual for o motivo alegado.

23. No ato da inscrição NAO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no item 1, Capítulo I do presente Edital e das exigências contidas no item 22 deste capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, o candidato que não apresentar os documentos para admissão na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

III - DAS PROVAS E PONTUAÇÕES

24. A avaliação será realizada da seguinte forma: prova objetiva e descritiva de conhecimentos básicos e específicos.

24.1. A prova objetiva e descritiva de conhecimentos básicos e específicos será de caráter classificatório, pontuadas na escala de 0 a 40 pontos.

25. A prova objetiva e descritiva constará de 20 (vinte) questões; sendo 05 (cinco) questões de Conhecimentos Básicos (SUS - Princípios e Diretrizes) e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos.

25.1. Todas terão o mesmo valor, ou seja, (2,0) pontos.

25.2. O conteúdo programático relativo as questões de conhecimentos básicos e específicos, fazem parte integrante do presente Edital (Anexo II).

26. Os candidatos serão listados pela ordem decrescente do valor da nota da prova objetiva.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

27. A nota final do candidato será igual a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.

IV- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

28. As Provas serão aplicadas na cidade de Alumínio - SP, e estão programadas para serem realizadas no dia **20 de outubro de 2019**, em horários e locais a serem divulgados oportunamente pela Comissão Especial de Processo Seletivo, no Jornal Oficial do Município, no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no site: <http://aluminio.sp.gov.br/processoseletivodpsaude/>

29. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

30. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados.

31. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

32. Os eventuais erros de digitação de nome, numero de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos assim que o candidato tiver acesso aos erros, devendo o mesmo entrar em contato com o fiscal de sala de prova para as devidas providencias.

33. O Candidato devera comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 minutos.

34. Somente será admitido em sala para a realização da prova, o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Publica, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

34.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

35. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de prova.

36. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

37. O não comparecimento as provas, qualquer que seja o motivo, caracterizara desistência do candidato e resultara em sua eliminação no Processo Seletivo.

38. A Comissão Especial do Processo Seletivo, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas.

39. Nas provas, o candidato devera assinalar as respostas na Folha de Respostas Definitiva, único documento valido para a correção da prova.

40. O preenchimento da Folha de Respostas Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, que devera proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas Definitiva por erro do candidato.

41. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

42. O candidato devera comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

43. O candidato devera preencher os alvéolos, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

44. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

45. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

46. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados, as Instruções ao Candidato ou as Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

47. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b)** não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar documento que bem o identifique;
- d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e)** ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
- f)** fizer anotação de informações relativas as suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Comissão Especial do Processo Seletivo no dia da aplicação das provas;



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

- g)** ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h)** estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i)** lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j)** não devolver integralmente o material recebido;
- k)** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou maquina calculadora ou similar;
- l)** estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

48. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico devera desligar o aparelho antes do início das provas.

48.1. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados ate a saída do candidato do local de realização das provas.

49. O candidato, ao terminar a prova, entregara ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas Definitiva, o Caderno de Questões.

50. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo não se responsabilizara por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

51. Quando, apos a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

52. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

53. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.

53.1. Por razoes de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito publico ou privado, mesmo apos o encerramento do Processo Seletivo.

V. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

54. A prova, de caráter classificatório, constara de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

alternativas cada uma e questões descritivas.

55. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

56. Nos casos de empate, deverão ser adotados os seguintes critérios:

- a) Pontuação na PROVA de CONHECIMENTOS ESPECIFICOS;
- b) Maioridade.

57. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos a habilitação, classificação ou nota de candidatos.

VI. DOS RECURSOS

58. Será admitido recurso quanto ao Edital, Publicação Preliminar de inscritos, gabarito e questões das provas e do resultado preliminar de classificação final.

58.1. Os recursos deverão ser interpostos nos seguintes prazos:

- I. 3 (três) dias úteis da data de publicação do edital
- II. 3 (três) dias úteis da Preliminar dos inscritos;
- III. 3 (três) dias úteis da data da divulgação do gabarito e para questões da prova.
- IV. 3 (três) dias úteis da data da divulgação da Publicação Preliminar da Classificação

58.2. O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.

59. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 58.1., o qual deveser devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

60. Todos os recursos poderão ser protocolados no horário das 9h as 16h, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, no setor de protocolo, no seguinte endereço: Av. Engenheiro Antonio de Castro Figueiroa, ° 100, Vila Santa Luzia, Paço Municipal.

61. Não será aceito recurso interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

62. Os candidatos deverão enviar o recurso em duas vias (original e uma copia), digitadas. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme o **ANEXO V**



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

63. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.
64. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui ultima instancia para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
65. O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos que responderam tal(is) questão(ões).
66. A decisão do recurso será dada ao conhecimento do candidato requerente, mediante comparecimento ao endereço correspondente ao qual protocolou o referido recurso.

VII- DA CONVOCAÇÃO

67. A convocação para preenchimento do EMPREGO PUBLICO obedeceu rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação, estabelecida quando da homologação do Processo Seletivo.

67.1. A convocação para a contratação será feita por intermédio de publicação no Jornal Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Alumínio <http://aluminio.sp.gov.br/> ou <http://aluminio.sp.gov.br/processoseletivodpsaude/>, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, no prazo constante da convocação.

68. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentaria.

69. Não será admitido o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o emprego/função conforme previsto neste Edital.

70. A admissão dos candidatos ficara condicionada a classificação em todas as fases do Processo Seletivo, por ocasião do processo de admissão, a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias:

- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cédula de Identidade (RG)
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas ultimas eleições
- Certificado de Reservista (se for o caso)
- Certidão de Casamento (ou nascimento, se for solteiro)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos .
- 03(três) fotos 3x4 recentes e iguais
- Atestado Médico (fornecido por médico da Prefeitura)



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Diploma, Carteira e Registro no órgão competente (se for o caso)
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Comprovante de Residência
- Possuir Conta no Banco Santander (agencia Alumínio)
- Carteira de Vacinação do Candidato
- Filhos acima de 21 anos, caso sejam Universitários, declaração da Faculdade.
- Nome da "Mãe:D.N//..
- Declaração de Acumulo de Cargo.
- Declaração de Acumulo de Bens.
- Declaração de Parentesco.
- **Certidão de Inexistência de Processos Administrativos Éticos, perante o Conselho Regional de Medicina**

71. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação.

72. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, durante o período de validade do Processo Seletivo.

73. Os candidatos que atenderem a convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vagas serão excluídos do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

74. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido a Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida por órgão responsável da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, que avaliara a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

75. Por ocasião da convocação para preenchimento, será exigido do candidato os documentos relativos a confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicara na imediata eliminação do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

76. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedira a formalização da contratação.

77. O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo da convocação, recusar ou desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade, perderá o direito decorrente de sua classificação.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

78. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

criminal.

79. O candidato, desde que aprovado, devera manter atualizado seus dados durante o prazo de validade do processo seletivo, junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alumínio, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior por falta de atualização.

80. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicara sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

81. E de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através do Jornal Oficial de Alumínio e no site <http://aluminio.sp.gov.br/processoseletivodpsaude/>

82. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disserem respeito ou ate a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstancia que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

83. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, especialmente nomeada pela PORTARIA Nº 82, de 26 de agosto de 2019.

84. Caberá ao Prefeito do Município de Alumínio a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

85. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital que e publicado na integra no Jornal Oficial de Alumínio, e que fica a disposição no site <http://aluminio.sp.gov.br/processoseletivodpsaude/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 13 de setembro de 2019.

Luiz Carlos Beda

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Carlos Alberto de Oliveira Zaranello
membro

Regina de Fátima Moreira Nascimento
membro

Bruno Ferreira Lima Bosco
membro

Fernanda Chanes Martins Estrada
membro

Dr. Sandro Alves Lisboa Dini
membro

Jane Monteiro Corazzari
membro



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

MÉDICO PLANTONISTA

Dentre outras atividades correlatas:

- realizar consultas e atendimentos médicos de urgência/emergência nas respectivas unidades de saúde;
- Acompanhar o paciente em remoções para hospitais e unidades de emergência;
- Atender aos resgates de acidentes;
- Atender às emergências domiciliares e em vias públicas quando acionado.

MÉDICO PEDIATRA

Dentre outras atividades correlatas:

- Realizar consultas e atendimentos médicos emergenciais nas respectivas unidades de saúde.
- Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Examinar a criança, auscultando-as, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;
- Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Dentre outras atividades correlatas:

- realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes;
- implementar ações de prevenção de doenças



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para os cargos: Médico Clínico Geral; Médico Pediatra; Médico Plantonista;

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde

Diretrizes e bases da implantação do SUS, Constituição da República Federativa do Brasil –Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Normas de Biossegurança. Calendário Nacional de Vacinação. Código de Ética Médica. Determinantes sociais do processo saúde-doença. Bases epidemiológicas; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Atualidades

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

PARA O CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. Código de Ética Médica.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

PARA O CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Cinemática do trauma. Avaliação e Atendimento Iniciais do Politraumatizado. Vias aéreas e Ventilação. Choques. Trauma Torácico. Trauma Abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raquimedular. Trauma Musculoesquelético. Lesões provocadas por queimaduras e frio. Trauma na criança. Trauma no idoso. Trauma na mulher. Transferência para tratamento definitivo e regulação médica. Gerenciamento de desastres. Reconhecimento de arritmias, Cardioversão, desfibrilação e utilização do desfibrilador externo automático (DEA). Suporte básico de vida. Acidente Vascular Cerebral, coma, cefaleias, epilepsia e neuropatias periféricas. Síndromes Coronarianas Agudas. Emergências respiratórias. Reanimação cardiopulmonar. Emergências obstétricas. Emergências psiquiátricas. Atendimento a múltiplas vítimas. Analgesia e sedação. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. Doenças do sistema imune. Doenças renais. Intoxicações exógenas e acidentes por animais peçonhentos. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo. Diabetes e hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca e valvulopatias. Doenças hematológicas. Doenças infectocontagiosas. Distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos e metabólicos. Diarreias agudas e crônicas, gastrite, úlcera péptica, pancreatites, doenças inflamatórias intestinais. Antibioticoterapia. Emergências ginecológicas. Acidentes por submersão e corrente elétrica.

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	16/09/2019
Prazo de recurso do Edital	17, 18 e 19/09/2019
Período das Inscrições	23/09/2019 a 27/09/2019
Publicação Preliminar dos inscritos	01/10/2019
Recurso da não homologação das inscrições	04, 07, e 08/10/2019
Publicação da relação final dos inscritos	15/10/2019
Publicação do Local, Horário e Convocação para a Prova	15/10/2019
DIA DA PROVA	20/10/2019 (domingo)
Publicação do Gabarito no site: http://aluminio.sp.gov.br/processoseletivodpsaude/	Dia 21/10/2019 após às 10 horas
Recurso do Gabarito e Questões da Prova	22, 23 e 24/10/2019
Publicação Preliminar de Classificação	29/10/2019
Recurso da Publicação Preliminar de Classificação	30 e 31/10 e 01/11/2019
Publicação da relação final dos aprovados e Homologação do Processo Seletivo	05/11/2019



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG e CPF
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CELULAR:

Preenchimento obrigatório para candidatos portadores de deficiência:

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	POSSUI LAUDO MÉDICO CONSTANDO DEFICIÊNCIA DECLARADA? () SIM () NÃO
------------------------	--

--	--

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? () SIM () NÃO
--

ESPECIFIQUE :

ATENÇÃO: Esta ficha de Inscrição deverá ser entregues no Departamento Municipal de Saúde Rua Paulo Dias, nº 7, Vila Santa Luzia (ao lado da loja Diana), no horário das 9:00 às 16:00 horas , até o último dia do período de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2019

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PONTUAÇÃO GERAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PONTUAÇÃO GERAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br